



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.171, de 21 de Agosto de 2018.

### *Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO*, que a Lei Municipal nº 701, de 19 de março de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

*CONSIDERANDO*, o Ofício nº 11/CMDM, de 11 de julho de 2018, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

*CONSIDERANDO*, o Decreto nº 1.592, de 20 de fevereiro de 2015;

*CONSIDERANDO*, o Decreto nº 1.897, de 16 de novembro de 2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 11/7/2018 a 20/2/2020, conforme segue abaixo:

#### **I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:**

- a) *Titular* – Andreia Aparecida Servignani;
- b) *Suplente* – Maria José Macedo.

#### **II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

- a) *Titular* – Fabiana Barbosa dos Santos;
- b) *Suplente* – Gedilma Gonçalves Quintana Marques.

#### **III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

- a) *Titular* – Maria Sônia Deodata;
- b) *Suplente* – Cristhiana Vieira França.

#### **IV - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) *Titular* – Tatiana Maria Rovani;
- b) *Suplente* – Rosenilda Alves da Silva.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.171/2018 Pág. 02

## V - Clínica da Mulher:

- a) *Titular* – Reginalva Rodrigues Medeiros;
- b) *Suplente* – Rubiana Gambarim da Silva.

## VI - Delegacia de Atendimento a Mulher:

- a) *Titular* – Dra. Daniela de Oliveira Nunes;
- b) *Suplente* – Thiago Alves de Queiroz Bigatão.

## VII - Poder Legislativo:

- a) *Titular* – Edna Valeria Diniz Motta Araújo;
- b) *Suplente* – Rita de Cassia Carriel.

## VIII - Trabalhadores Rurais:

- a) *Titular* – Claudia Martins Costa Corrêa;
- b) *Suplente* – Roberto Carlos Ramos Cebalho.

## IX - Associações de Moradores:

- a) *Titular* – Verenita Maria de Jesus;
- b) *Suplente* – Maria Aparecida Silva.

## X - Sociedade Civil:

- a) *Titular* – Eudênia Pereira da Silva – OAB;
- b) *Suplente* – Cleonice Costa Faria Santos – OAB.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de agosto de 2018.

  
**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0441  
Data 27 / 09 / 2018